



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

[Publicada no DJE n. 115 de 26.6.2023, p.1](#)

RESOLUÇÃO N. 287/2023-TJRO

Revoga a Resolução n.171/2020-PR

Revoga a Resolução n. 171/2020-PR que dispõe sobre o plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2023 do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e sobre competências da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável e do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 400/2021-CNJ, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, as boas práticas de gestão, a simplificação de processos que resulta em menores custos e burocracia na operacionalização;

CONSIDERANDO o processo SEI n. 0004670-85.2022.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão no dia 12 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Resolução n. 171/2020-PR que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável(PLS) 2021-2023 do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO) e sobre competências da Comissão Gestora do PLS (CGPLS) e do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental (Nages).

Art. 2º O Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO) e as competências da comissão gestora do PLS (CGPLS) e do Núcleo de acessibilidade, inclusão e gestão



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

socioambiental (Nages) serão regulamentados por meio de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça de Rondônia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 22/06/2023, às 14:24 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3396578** e o código CRC **48018983**.

Referência: Processo nº 0004670-85.2022.8.22.8000